



**FACULDADE  
SERRA DO CARMO**

## **REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PALMAS**

**2021**



## 1 – APRESENTAÇÃO

As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive aquelas adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As atividades complementares são parte integrante da formação de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente, em consonância com as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação.

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.”<sup>1</sup>

As atividades complementares caracterizam-se como um conjunto de atividades que visam:

- Complementar a formação acadêmica, por meio de atividades desenvolvidas em entidades públicas e/ou privadas, organizações de classe, entidades de pesquisa reconhecidas e/ou entidades de ensino superior;
- Complementar a formação do aluno, considerando a organização curricular vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse;
- Estimular as atividades de caráter comunitário e de interesse coletivo;
- Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos.
- Estimular iniciação científica e a formação profissional.

Essas atividades compõem-se de oficina prática, trabalho voluntário, vivência profissional, projetos de treinamento profissional, cursos de aperfeiçoamento acadêmico, palestras, seminários e estágios extracurriculares, entre outros.

---

<sup>1</sup>[http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com\\_content&view=article#atividades\\_complementares](http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com_content&view=article#atividades_complementares)

Serão desenvolvidas preferencialmente em espaços que não conflitem com o quadro de horário das aulas na graduação. A realização destas atividades transcende os limites do curso e estimula a vivência universitária, podendo o aluno organizar sua própria agenda de possibilidades em cursos e eventos fora da instituição, com prévia orientação da coordenação de curso. A participação nessas atividades será comprovada por meio de um formulário denominado **Relatório de Atividades Complementares (RAC)**, a partir de protocolo na Secretaria Acadêmica.

## 2 – TIPOS E CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são divididas em:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
A	Palestras, seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios.
B	Pesquisa, Extensão e Serviços prestados.
C	Disciplinas não previstas em currículo pleno dos cursos da Faculdade Serra do Carmo.
D	Atividades de representação estudantil.
E	Apresentação de trabalhos.
F	Estágios extracurriculares.
G	Cursos e Trabalhos eleitorais.

## 3 – PROCEDIMENTOS

O aluno deverá comprovar, durante o curso, um mínimo de atividades de acordo com a organização curricular do curso em que se encontra matriculado. O aluno que não cumprir as Atividades Complementares no decorrer do curso não terá direito a diploma de graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua organização curricular.

O aluno deve integralizar, ao longo do curso, no mínimo, 300 horas de atividades complementares, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O discente somente colará grau como Bacharel em Ciências Contábeis após o cumprimento integral da carga horária das atividades complementares estabelecida neste regulamento e consonância com a matriz do curso. Os casos omissos serão resolvidos, excepcionalmente, pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Serra do Carmo.

- 1) A comprovação das atividades realizadas na Faculdade Serra do Carmo será feita por meio do acompanhamento do lançamento dos eventos e respectiva carga horária na Secretaria Acadêmica e os certificados serão entregues no último ano letivo do curso (dois semestres).
- 2) O aluno é responsável por reunir os certificados das atividades realizadas com a comprovação das horas totais exigidas, distribuídas ao longo de todo o curso (a ser comprovado por meio da data do evento do respectivo certificado) tais como declarações e certificados, que deverão ser



protocolados na Secretaria Acadêmica e após este processo, os mesmos serão levados para avaliação e registro junto a Coordenação de Curso.

#### 4 – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO
<b>CATEGORIA A</b> Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes a organização curricular, ou qualquer outro evento de caráter acadêmico pertinente à área contábil.	Certificado contendo carga horária, tema do evento, cronograma de atividades ministradas, data, assinatura.	Aproveitamento de até 120 horas.
<b>CATEGORIA B</b> Pesquisa e Extensão, serviços prestados.	Atestado emitido pelo professor que coordenou ou orientou a pesquisa e um relatório produzido pelo acadêmico sobre a pesquisa. Para cursos de extensão, o acadêmico. Para serviços prestados à comunidade o acadêmico deverá entregar declaração ou certificado emitido pela entidade e relatório elaborado pelo aluno deverá entregar o certificado constando: Nome do curso, carga horária e conteúdos desenvolvidos no curso.	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.
<b>CATEGORIA C</b> Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	Comprovação por meio de histórico ou declaração de conclusão da disciplina com aprovação.	Aproveitamento de até 60 horas na categoria.
<b>CATEGORIA D</b> Atividades de representação estudantil.	Comprovação de eleição e cumprimento total de mandato com atestado do DCE/CA.	Aproveitamento de até 10 horas por mandato. Não podendo exceder, a título de aproveitamento como atividades complementares, a 20 horas ao final do curso.
<b>CATEGORIA E</b> Apresentação de trabalhos.	Certificado constando o tema abordado, data, carga horária, nome do professor orientador.	Aproveitamento de até 80 horas na categoria.
<b>CATEGORIA F</b> Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	Comprovante ou declaração da empresa onde conste o setor que realizou o estágio, as atividades desenvolvidas, o período de duração de estágio.	Aproveitamento de até 50 horas por estágio. Não podendo exceder a 100 horas ao final do curso
<b>CATEGORIA G</b> Cursos e Trabalhos eleitorais	Certificados específicos que comprovem atividade e carga horaria	Aproveitamento de até 50 horas na categoria.

\*Ressalta-se que as atividades complementares só terão validade se forem realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso de graduação.

#### 5 – DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

##### **CATEGORIA A: Palestras, seminários, cursos, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios.**

A categoria compreende atividades desenvolvidas dentro e fora da Instituição, tais como palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas a órgãos públicos ou entidades particulares ligadas à área de abrangência do curso, visitas técnicas em entidades reconhecidas pela

instituição, evento de caráter acadêmico pertinente à área contábil. As atividades descritas deverão abordar temas pertinentes e complementares ao curso e **também temas transversais (sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros).**

Essa categoria de atividade complementar, atende a interesses gerais e específicos. Dos temas de interesse geral, podem participar alunos de todos os cursos. Os temas específicos são dirigidos a um público alvo particular (curso). O aluno deverá verificar junto ao coordenador do seu curso se determinada atividade de seu interesse, promovida por outro curso, permite o cômputo de horas como atividades complementares.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

### **CATEGORIA B – Pesquisa e Extensão e Serviços Prestados**

Essa categoria configura-se como aprendizado de gestão coletiva acerca da prática social e como suporte à pesquisa e produção de conhecimento, com base na reflexão crítica da realidade que subsidiará a formação de novas políticas curriculares.

Para cursos de extensão, que propiciem ao acadêmico aprofundar conhecimentos adquiridos no ensino superior, compete ao aluno entregar a documentação exigida no quadro supramencionado. Ressalta-se que cursos de extensão são aqueles promovidos pela instituição de ensino.

Para as atividades que consistem na prestação de serviços em questão ligada a cidadania, saúde, educação, moradia, os acadêmicos deverão, além de entregar declarações ou certificados, elaborar um relatório sobre a atividade desenvolvida. Nesta categoria as atividade de extensão como:

- Organização de eventos, minicursos, oficinas e similares (05 horas por certificado)
- Participação em ação ou projetos culturais
- Cursos profissionalizantes relacionados à área contábil (20 horas por certificado)
- Participação em ações sociais beneficentes (voluntariado, movimentos sociais, doação de sangue etc.)

As atividades dessa categoria poderão ser ofertadas pela coordenação e/ou pelos docentes ou sugeridas pelos próprios alunos, mediante aprovação da Direção Geral. Estes podem pesquisar ambientes na sociedade para os quais possam levar seus conhecimentos de forma criativa e produtiva. Nesse caso, devem apresentar a proposta à coordenação de seu curso para autorização e



estabelecimento do número de horas que será creditado. Para isso, faz-se necessária a apresentação de um projeto contendo a proposta de trabalho e o cronograma das atividades.

- **Atividades de Voluntariado**

Nesse caso, o aluno deverá apresentar um projeto que sintetize os aspectos gerais da atividade, incluindo o cronograma de trabalho proposto, horários das atividades e os dados da entidade. O projeto deverá ser homologado pela coordenação do curso para o devido prosseguimento.

Para a categoria B, ao final das atividades, o aluno deverá apresentar um relatório digitado das atividades realizadas, contendo descrição detalhada da entidade, relação das atividades realizadas, relato sobre sua experiência e a contribuição da atividade para sua formação profissional e pessoal.

O aluno deverá apresentar também declaração ou certificado emitido pela entidade, atestando e endossando as atividades desenvolvidas, em papel timbrado, despachado (assinado) por declarante com autonomia e carimbo. Caso o aluno não atenda as normas apresentadas, correrá o risco de não obter a certificação válida para a apropriação de horas para atividades complementares.

### **CATEGORIA C - Disciplinas não previstas no Currículo Pleno**

Os alunos têm a possibilidade de se matricular em disciplinas de outros cursos e áreas mantidas pela Faculdade Serra do Carmo e que tenham aplicações ou correlações com o campo a que estejam ligados, abrindo-se, assim, uma perspectiva interdisciplinar na sua formação.

Nos cursos onde não existe horário vago no turno que o aluno está regularmente matriculado, ele poderá inscrever-se em disciplinas oferecidas em outros turnos. Para comprovação de participação nestas atividades, com direito a certificado, o acadêmico deverá cumprir os requisitos regimentais previstos quanto à frequência e avaliação.

### **CATEGORIA D – Atividades de Representação Estudantil**

Nesta categoria, considera-se o exercício do cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Central Acadêmico (DCE), nos Centros Acadêmicos e ainda nos órgãos colegiados desta instituição, por período não inferior a seis meses, comutando apenas o período em que estiver efetivamente matriculado.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá apresentar declaração do responsável pelo órgão de representação estudantil ou colegiado da instituição.



### **CATEGORIA E – Apresentação de Trabalhos**

Nesta categoria, considera-se a participação ativa do acadêmico na condição de palestrante, instrutor, apresentador e expositor.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento. Também nesta categoria temos:

- Projeto de iniciação científica, aprovado pelo orientador, com bolsa ou como voluntário (Apresentar a declaração assinada pelo orientador);
- Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos ou periódicos, com *qualis*, relacionados à área contábil, como autor ou co-autor (10 horas por trabalho publicado e apresentar Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo Conselho Editorial);
- Participação, como ouvinte, em defesas de monografias finais de cursos de graduação e especialização, dissertações (Mestrado) ou tese (Doutorado) da área contábil ou afins.

### **CATEGORIA F– Estágios Extra Curriculares (Não obrigatório)**

Esta categoria engloba estágios realizados em instituições públicas ou privadas, onde os acadêmicos desenvolvam atividades que estejam ligadas à área de atuação do curso que esteja matriculado. Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

### **CATEGORIA G – Cursos e Trabalhos Eleitorais**

Essa categoria compreende cursos e eventos, em que os acadêmicos participam e que não abordem assuntos pertinentes à grade curricular do curso ao qual pertençam e também não abordam temas transversais.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição. Os cursos são:

- Cursos de língua estrangeira
- Participação em programas de intercâmbio
- Atividades de Monitoria, com bolsa ou como voluntário
- Unidades curriculares eletivas cursadas além das previstas para integralizar o curso



- Unidades curriculares complementares, não previstas no currículo e cursadas em outra IES

#### **Observação:**

- Para solicitar o registro de qualquer atividade complementar, o aluno deve dirigir-se à Secretaria Acadêmica.
- Em caso de dúvida sobre a validade de determinada atividade relacionada às categorias já descritas, recomenda-se consultar sempre a respectiva coordenação.

### **6 – PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES**

#### **Cabe ao estudante:**

- Escolher quais atividades complementares pretende desenvolver, observando as orientações deste regulamento;
- Apresentar na Secretaria Acadêmica, os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de convalidação.

#### **Cabe ao Coordenador de curso:**

- Definir critérios de validação sobre atividade complementar apresentada pelo estudante;
- Responder em tempo hábil, de forma a não prejudicar o desenvolvimento de uma atividade complementar, às consultas dos estudantes e professores orientadores.

#### **Cabe ao Núcleo de Gestão Pedagógica da Faculdade Serra do Carmo:**

- Analisar casos omissos nesta regulamentação;

#### **Cabe a Secretaria Acadêmica:**

- Registrar discriminadamente, no histórico escolar, as atividades complementares desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.

### **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os estudantes que se encontram no momento de implantação das atividades complementares, em processo de adaptação curricular ou transferência, terão validadas todas as disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas curricularmente. Poderão ainda, solicitar validação de atividades e/ou cursos extra-curriculares, cumpridas dentro ou fora da Faculdade Serra do Carmo, desde que apresentem comprovação das mesmas, que serão avaliadas pela coordenação do curso:





FACULDADE  
**SERRA DO CARMO**

- As atividades complementares poderão ser realizadas inclusive durante as férias escolares, a partir do momento em que o acadêmico tenha se matriculado na instituição e desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento;
- Não serão consideradas atividades complementares atividades curriculares;
- As atividades complementares serão consolidadas em ficha individual do estudante ao final do curso, com descrição das atividades conforme a carga horária cumprida;
- A prática das atividades complementares é uma determinação vigente para todos os alunos que ingressarem em qualquer curso de graduação da Faculdade Serra do Carmo.

Palmas – Tocantins 16 de Abril de 2021

---

**Mônica de Souza Lima**

Coordenação de Ciências Contábeis



<b>RELATÓRIO ACADÊMICO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
<b>CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
<b>Nome do Acadêmico:</b>			
<b>Período:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Data:</b>	
<i>Categorias de Atividades</i>	<i>Atividades</i>	<i>Máximo em Horas</i>	<i>Aproveitamento em Horas</i>
<b>CATEGORIA A</b>	Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes à matriz curricular ou abordem temas transversais.	<b>Máx. 120h</b>	
<b>CATEGORIA B</b>	Pesquisa, Extensão e serviços prestados.	<b>Máx. 80h</b>	
<b>CATEGORIA C</b>	Disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos da FASEC.	<b>Máx. 60h</b>	
<b>CATEGORIA D</b>	Atividades de representação estudantil	<b>Até 10h por mandato</b>	
<b>CATEGORIA E</b>	Apresentação de trabalhos	<b>Máx. 80h</b>	
<b>CATEGORIA F</b>	Estágios extracurriculares (Não obrigatório)	<b>Até 50h por estágio</b>	
<b>CATEGORIA G</b>	Cursos e Trabalhos Eleitorais	<b>Máx. 50 h</b>	
<b>TOTAL EXIGIDO = <u>300</u> HORAS</b>		<b>TOTAL DO ALUNO</b>	<b>_____ Horas</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_